

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza preventiva dos aparelhos de ar-condicionado da sede da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG, visando garantir a adequada manutenção dos equipamentos, bem como a salubridade e qualidade do ar nos ambientes internos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

1.1. Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG - Diretoria Geral.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza preventiva dos aparelhos de ar-condicionado da sede da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG.

2.2 Descrição do objeto:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade
01	2771	AR-CONDICIONADO 7.5 KBTUS QUENTE/FRIO 220V SAMSUNG BORACAY	UN	01
02	2771	AR-CONDICIONADO 9.5 KBTUS Q/F 220V DVM S SAMSUNG	UN	08
03	2771	AR-CONDICIONADO 12 KBTUS Q/F 220V DVM S SAMSUNG	UN	02
04	2771	AR-CONDICIONADO 18 KBTUS QUENTE/FRIO 220V DVM S SAMSUNG	UN	06
05	2771	AR-CONDICIONADO 24 KBTUS Q/F 220V DVM S SAMSUNG	UN	02
06	2771	UNIDADE EXTERNA VRF 26 HP QUENTE/FRIO 220V TRIFÁSICA SAMSUNG	UN	01

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os aparelhos de ar-condicionado da sede da ARISB-MG demandam limpeza periódica de filtros, serpentinas e outros componentes, de modo a evitar o acúmulo de poeira, fungos e bactérias que possam comprometer a saúde dos usuários e a eficiência dos equipamentos. A ausência de limpeza regular pode resultar em mau funcionamento, aumento do consumo de energia e necessidade de reparos corretivos mais onerosos. A contratação visa assegurar um ambiente de trabalho saudável e confortável, além de preservar a vida útil dos aparelhos.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1 O Setor de Compras e Licitações fica à disposição para agendamento dos interessados, entendendo ser imprescindível para conhecimento dos espaços onde serão realizados os serviços, bem como de materiais/insumos a serem utilizados, propiciando condições mais concretas para a apresentação das propostas.

5.2 As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte quatro) horas de antecedência, pelo telefone: (31) 3789-6125 no período das 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: compras@arisb.com.br

5.3 Caso opte por não realizar a visita, necessário juntar declaração de dispensa da visita técnica, isentando a ARISB-MG de qualquer responsabilidade sobre as dificuldades na realização dos serviços. **(ANEXO III)**

6. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO/ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 Os serviços deverão ser iniciados, no prazo de até 05 (cinco dias) a contar da Autorização de Serviço expedida pela ARISB, em dias e horários acordados previamente com o Diretor Geral, nos espaços situados no imóvel localizado na Avenida Álvares Cabral, 1777 – 3º andar, Santo Agostinho. Belo Horizonte - MG.

7. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES

7.1 O prestador de serviço aceita e reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a ARISB e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

7.2 O prestador de serviço suportará integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas.

8. DA PROPOSTA

8.1 As propostas comerciais deverão apresentar:

- a. Cotação de preços em unitário, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços e insumos/materiais utilizados para execução;
- b. Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail: compras@arisb.com.br
- c. As propostas deverão estar acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, FGTS e TST da Empresa;
- d. As propostas devem ter validade mínima de 30 (trinta) dias;
- e. Modelo a ser preenchido se encontra no ANEXO I;
- f. Documentos para habilitação se encontra no ANEXO II.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 Para efeito de julgamento dos preços, o critério deverá ser MENOR VALOR GLOBAL, conforme definido na tabela abaixo – VIDE ANEXO I

Faixa média de mercado (por unidade):

· R\$ 180,00 a R\$ 300,00 por evaporadora

Para 20 unidades:

· Mínimo estimado: R\$ 3.600,00

· Máximo estimado: R\$ 6.000,00

9.2 Será declarada vencedora a empresa que ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

10. OBSERVAÇÕES

10.1 As propostas deverão ser enviadas, constando os serviços que contemplam e insumos/materiais utilizados. Somente oferte proposta se conseguir prestar o serviço de acordo com o estipulado neste termo de referência. Empresas que não cumprirem com as disposições deste termo de Referência poderão sofrer as penalizadas de acordo com a lei 14.133/2021. Entrega das Propostas: em até, no máximo, 03 (três) dias da Publicação (Conforme Aviso).

11.A PARTICIPAÇÃO

11.1 Poderão participar empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desde que atendam às exigências deste Termo de Referência.

12.DO PAGAMENTO

12.1 A Agência pagará ao fornecedor o valor total dos serviços em até 10 (dez) dias úteis do recebimento do produto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

12.2 O pagamento será realizado através de boleto ou de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O prestador de serviço deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Disponibilizar profissionais aptos e capacitados para atender integralmente a necessidade dos serviços contratados;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e insumos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

- Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações necessárias;
- Comunicar à ARISB, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Agência
- Respeitar a garantia.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da ARISB-MG:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste TR;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. PENALIDADES:

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza preventiva de ar-condicionado, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0407.2005.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ARISHB MG - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 52.

Marxiley Lima Azevedo

Diretor Geral

ANEXO I**MODELO PARA PROPOSTA****COTAÇÃO DE PREÇOS**

FORNECEDOR:	CNPJ:
INSCR. ESTADUAL:	FONE:
ENDEREÇO:	CIDADE:
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:	
E-MAIL:	

Com base em levantamento realizado pela área requisitante, estima-se a necessidade de limpeza de:

Item	Catserv	Descrição	Unidade	Quantidade
1	2771	AR CONDICIONADO 7.5 KBTUS QUENTE/FRIO 220V SAMSUNG BORACAY	un	1
2	2771	AR CONDICIONADO 9.5 KBTUS Q/F 220V DVM S SAMSUNG	un	8
3	2771	AR CONDICIONADO 12 KBTUS Q/F 220V DVM S SAMSUNG	un	2
4	2771	AR CONDICIONADO 18 KBTUS QUENTE/FRIO 220V DVM S SAMSUNG	un	6
5	2771	AR CONDICIONADO 24 KBTUS Q/F 220V DVM S SAMSUNG	un	2
6	2771	UNIDADE EXTERNA VRF 26 HP QUENTE/FRIO 220V TRIFÁSICA SAMSUNG	un	1
TOTAL				20

DATA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: _____

CARIMBO COM OS DADOS DA EMPRESA: _____

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);
- A certidão que demonstre autorização na execução de serviços do objeto licitado, emitido pela autoridade competente.
- A certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs: A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza preventiva dos aparelhos de ar-condicionado da sede da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG.

Eu, _____ (representante da Empresa), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal devidamente constituído de _____ (identificação da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no Termo de Referência, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços com fornecimento de materiais/insumos de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas com a Arishb-MG.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

A empresa _____,
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68
da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

() Salvo na condição de aprendiz

Localidade, ____ de _____ de ____.

Nome do Representante Legal da Empresa